

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial em funções públicas para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza

- 1 — Nos termos dos n. os 2 e 5 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Subdirector da Escola Secundária de Manuel da Fonseca, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e da autorização concedida pelo Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Alentejo em despacho datado de 6 de Abril de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de três horas/dia, para a categoria de assistente operacional, até Junho de 2011.
- 2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.
- 3 — Local de trabalho: Escola Secundária de Manuel da Fonseca, Santiago do Cacém.
- 4 — Caracterização dos postos de trabalho: quatro postos de trabalho na realização de serviços de limpeza competindo-lhes, designadamente, as seguintes atribuições:
 - a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
 - b) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.
- 5 — Remuneração base prevista: a remuneração horária será de 3€ por hora.
- 6 — Requisitos de admissão:
 - a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - ii) 18 Anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
 - b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- 7 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:
 - a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
 - b) Já ter exercido funções no estabelecimento de ensino para o qual se abre o presente procedimento concursal.
- 8 — Formalização das candidaturas:
 - 8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

- 8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Manuel da Fonseca, Santiago do Cacém, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para: Escola Secundária de Manuel da Fonseca, Estrada de Santa Cruz, 7540-121 SANTIAGO DO CACÉM, em carta registada com Aviso de Receção, dirigidas à Directora da Escola Secundária de Manuel da Fonseca.
- 9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Curriculum Vitae datado e assinado
Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- 9.1 — Os candidatos que exerçam funções na Escola Secundária de Manuel da Fonseca, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.
- 9.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
- 9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 — Métodos de selecção:
- 10.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de não prestação do serviço de limpeza contratado, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).
- 10.2 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida no tipo de funções exercidas e será expressa numa escala de 0 a 20.
- 10.3 — Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:
Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado;
Experiência profissional (EP);
De acordo com a seguinte fórmula:
- $$AC = HAB + 4EP$$
- 10.3.1 — Habilitação académica de base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:
a) 4 Valores — 11.º ano, 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou habilitação de grau académico superior.
b) 2 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.
- 10.3.2 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no n.º 5 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:
a) 4 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
b) 3 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria ou menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em

realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

- c) 2 Valor — sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.
- 11 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 12 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.
- 13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:
- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
 - b) Ofício registado;
 - c) Notificação pessoal;
- 14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 10 valores, em resultado da fórmula estabelecida no ponto 10.3.
- 14.1 — Critério de desempate:
- 14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 - 14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:
 - a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
 - b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
 - c) Preferência pelo candidato de maior idade.
- 14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
- 14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora da Escola Secundária de Manuel da Fonseca, é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de aviso publicitado na 2.ª série do Diário da República.
- 15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
- 16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.
- 17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso é publicitado, na 2.ª série do Diário da República, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do Diário da República, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.